

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Autor: Dep. Wilson Loureiro

LEI Nº 413 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1955.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um prédio pertencente ao Snr. Francisco Lechuga Luengo, em Jaraguari, para nele instalar o Grupo Escolar e Coletoria Estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

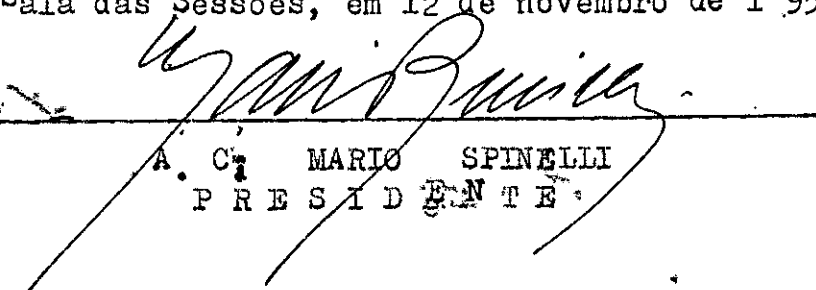
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar até a importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), na aquisição do prédio e respectivo terreno de propriedade do Snr. Francisco Lechuga Luengo, em Jaraguari, para a instalação do Grupo Escolar e da Coletoria Estadual da aquela cidade; e Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) para aquisição de um prédio de propriedade do Sr. Sebastião Rosa Pires no distrito de Bonfim, município de Jaraguari, para a instalação da cadeia pública local.

Artigo 2º - Fica igualmente ao Poder Executivo - autorizado a dispendar até Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) com a adaptação do prédio às suas finalidades e compra do mobiliário.

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, o Poder Executivo consignará verba própria no orçamento do Estado, para 1956.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1955.


A. C. MARIO SPINELLI
P R E S I D E N T E

AV/